



**LEI ORDINÁRIA N° 1.634/2013, DE 13/11/2013**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

<b>50.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10 – SAÚDE</b>		
<b>301 – ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>0008 – SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO</b>		
<b>2063 - Manutenção Bloco de Assist. Farmacêutica (FARM. BÁS. MED. AR E HD)</b>		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.52 – Material Permanente	114013	60.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	114013	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>61.000,00</b>

<b>50.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10 – SAÚDE</b>		
<b>301 – ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>0008 – SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO</b>		
<b>1016 - Construção Reforma e Ampliação de ESF (Equipe Saúde da Família)</b>		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.52 – Material Permanente	121000	10.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente	181503	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>20.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

**Art.2º-** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2013.

**ALUIZIO SÃO JOSE**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS